

## Requerimento de informações nº de 2020

(Deputado Alencar Santana Braga)

**Requerimento de informações ao Ministro de Estado da Defesa sobre aquisição de microssatélite para monitoramento da Amazônia, serviço já prestado pelo INPE**

Com fundamento no art. 50, §2º da Constituição Federal e na forma do artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ministro de Estado da Defesa, Gal. Fernando Azevedo e Silva, requisição de informações sobre Nota de Empenho emitida com ordenação de despesa daquele ministério, para fins de aquisição de microssatélite na ação de proteção, fiscalização e combate aos ilícitos na Amazonia Legal e sua região fronteira.

Devem ser respondidas as seguintes indagações:

- a) Quais são as especificações do satélite SAR a ser adquirido e quantos serão adquiridos?
- b) Caso o(s) microssatélite(s) seja(m), de fato, adquirido(s):
  - i. como será o processo de aquisição: licitação ou compra direta?
  - ii. como estão previstas as questões relacionadas à aquisição, a saber do(s) seu(s) lançamento(s) e operação. Como será feito o(s) lançamento(s)? Quem fará sua operação? Com que recursos?
  - iii. quem fará/onde está localizada a competência da leitura e análise dos dados obtidos pelas imagens?
- c) A expedição da Nota de Empenho ao Censipam decorre de que processo? Enviar cópia do processo.
- d) Enviar os estudos técnico-científicos que embasaram a decisão de aquisição dos microssatélites.
- e) Há na literatura científica registro de metodologias eficientes de uso de SAR banda X em monitoramento de florestas tropicais? Se sim, quais e em que *papers*?



- f) Há evidência científica que comprove ou que dê suporte ao uso mais eficiente de satélites SAR banda X em comparação aos satélites de sensores óticos (câmera WFI) para o monitoramento de florestas? Se sim, quais e em que *papers*?
- g) Há evidência científica que comprove ou que dê suporte à necessidade de complementaridade entre imagens obtidas através de satélites SAR e imagens obtidas por sensores óticos (câmera WFI) para o monitoramento de florestas, eventualmente servindo para apoiar o trabalho desenvolvido atualmente pelo INPE de monitoramento ambiental? Se sim, quais e em que *papers*?
- h) Qual o motivo da contratação de monitoramento da Amazônia via satélite se o mesmo serviço já é prestado a contento pelo Instituto nacional de Pesquisas Espaciais – INPE.
- i) Existe(m) atualmente, para uso imediato, alternativa(s) à compra de microssatélites, ou seja, há alguma maneira de se ter acesso a imagens de radar produzidas por satélites SAR (em quaisquer das bandas disponíveis) a um custo comparativamente mais baixo que o custo de aquisição de microssatélite(s) SAR?
- j) Houve algum contato ou estudo prévio estabelecido em possível parceria entre o Ministério da Defesa e/ou algum de seus órgãos, sobretudo o CENSIPAM, e o INPE para o desenvolvimento de microssatélites SAR que poderiam garantir a soberania nacional? Se sim, há algum documento produzido nesse sentido?
- k) Considerando que o combate aos ilícitos ambientais na Amazônia é o motivo para a aquisição do microssatélite, e que para tanto necessitamos de: i. dados precisos e frequentes que indiquem os locais onde eles ocorrem, ii. precisamos de logística e capacidade de atuar em campo; iii. precisamos do poder de polícia para reprimir; iv. precisamos de um marco legal que permita multar, confiscar, e até prender; e, v. precisamos de inteligência para reprimir a cadeia de comando do crime, não apenas o indivíduo carregando uma serra elétrica. De todos esses elementos, o mais bem resolvido é o primeiro - são os dados, que existem em abundância, e com frequência mais que suficiente para atuar na repressão. Então pergunto: o que mais R\$ 145 milhões de reais investidos no item “i. dados precisos e frequentes que indiquem os locais onde eles ocorrem” vai contribuir com a eficácia dos outros elos da cadeia de combate aos ilícitos ambientais na Amazônia?

- l) Considerando que a gestão pública deve zelar pela entrega de resultados a sociedade, com eficácia e eficiência, qual o modelo de governança o Ministério da Defesa, em especial o Censipam, está utilizando que justifique tamanho investimento, tendo em vista, que o produto a ser entregue à sociedade é a redução do desmatamento na Amazônia Legal, o combate aos ilícitos e a recuperação das áreas degradadas?
- m) Há intenção de não utilizar os dados disponibilizados pelo Inpe e criar um projeto alternativo ao Prodes e ao Deter para monitorar os desmatamentos e queimadas na Amazônia?

Causa grande estranheza a notícia divulgada na imprensa nos últimos dias, de que a União irá contratar, pelo vultoso valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais) um serviço de monitoramento da Amazônia, por meio de satélite, quando se tem a informação que idêntico serviço já é prestado satisfatoriamente pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, órgão federal reconhecido internacionalmente por seus serviços técnico-científicos, incluindo o monitoramento da Amazônia.

Em sendo verdadeira a contratação pretendida ou celebrada, carecem de esclarecimentos a motivação para uma despesa elevada como essa em pleno período de pandemia de COVID-19, que provocou a declaração de calamidade pública em saúde conforme Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, ainda mais para um serviço que já é prestado por um órgão público federal, bem como deverá ser encaminhado a este parlamentar qual o procedimento de contratação, a licitação ou a dispensa de seleção pública, com as devidas justificativas, para a devida fiscalização do ato por esta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, de agosto de 2020.

Deputado ALENCAR SANTANA BRAGA

PT/SP

